Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,= pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei:

L E I Nº 820

Que altera as disposiçoẽs do artigo 4º, inciso II da Lei Orçamentária' vigente exercício de 1979.

Art. 1º - Ficam alterados para 30% (trinta por cento), os limites para abertura de créditos suplementares, autorizados conforme o inciso II ' do artigo 4º da Lei Orçamentária vigente para o exercício de 1979.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se' as disposiçoẽs em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 07 de junho de 1979

Abeilard Goulart de Souza

ABEILARD GOULART DE SOUZA

PREFEITO